



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.882

Resolve sobre pedido de reconsideração de decisão do CEPE, encaminhado pelo DEMIN.

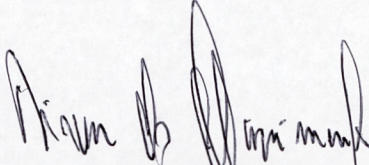
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração enviado pelo Departamento de Engenharia de Minas, encaminhado através do OF.DEMIN/EM/UFOP nº 087/2000, referente à decisão deste Conselho, contida na Resolução CEPE nº 1.837, de 05 de outubro de 2000, que deu provimento ao recurso interposto pelo discente **Bernardo Hermann**, através do requerimento nº 11.736/00, contra decisão do DEMIN, que indeferiu a sua solicitação de abertura de turma da disciplina "Pesquisa Mineral II" (MIN 205).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Engenharia de Minas que ofereça a disciplina "Pesquisa Mineral II" (MIN 205), no próximo Período Letivo Especial, a fim de que o aluno em pauta não seja prejudicado, uma vez que há possibilidade de ele concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente